



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

transcrito

LEI Nº 662 - DE 29 DE AGOSTO DE 1990.

Promove a desafetação de uso comum do povo de uma área de aproximadamente * 1.100,00m².

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo * autorizado a promover a DESAFETAÇÃO DE USO COMUM DO POVO de uma área de aproximadamente 1.100,00 m², que será desmembrada de área maior, situada no Loteamento Nova * São Vicente, Terceiro Distrito do Município de Araruama.

Artº 2º- A área objeto da presente desafetação, visa efetivar CESSÃO DE USO à TELERJ, autorizada pela Lei Municipal nº 634 de 21 de outubro de 1989.

Artº 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 1990.


Altevir Vieira Pinto Barretto

PREFEITO

135
15
55
32
16